



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para aquisição de bens permanentes.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Responsável pela formalização da demanda:

Marcos Ítalo dos Santos Mendes

Portaria:

009/2025 – GS/SEMAS

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98472-3326

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Aquisição de 02 (duas) caminhonetes tipo picape de pequeno porte, para fins de desempenho das atribuições previstas a Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Solicita-se, por meio deste instrumento, a aquisição de dois (02) veículos automotores, tipo picape cabine dupla, com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu, no exercício de suas competências institucionais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

1.2.2. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de ampliação e qualificação da frota de veículos da Secretaria, tendo em vista as características geográficas e sociais do Município de Viseu, que possui uma área territorial de 4.972,936 km², conforme dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE – 2024). Trata-se de um território extenso e disperso, composto por dezenas de comunidades rurais, vilas, povoados e distritos situados a longas distâncias da sede municipal, o que impõe desafios logísticos significativos à execução e acompanhamento das políticas públicas de assistência social.

1.2.3. Entendemos a importância do fornecimento desses veículos em virtude da garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de assistencialismo social e setores ligados a ela, sendo-os descritos: Setor de identificação; CadÚnico; CRAS Apevi; CRAS KM 74; CREAS; SCFV Mangueirão;



SCFV Limondeua; CRAS Curupaiti, SCFV Cidade Nova; SCFV Idoso; Escola de Música; Capacita Viseu; CMAS; CMPI, CMPCD, Conselho Tutelar; CMDCA; Unidade de Acolhimento Institucional; Gabinete do Secretário; Vigilância Socioassistencial; Benefício Eventual; Setor de Habitação e Programa Criança Feliz.

1.2.4. Além disso, o deslocamento contínuo das equipes técnicas e o transporte de insumos, alimentos, materiais pedagógicos e kits de assistência emergencial exige veículos com capacidade de carga adequada e durabilidade operacional para uso intensivo e itinerante.

1.2.5. A aquisição dos referidos veículos visa, portanto, otimizar a presença do poder público nas áreas mais remotas do território municipal, promover maior agilidade nas ações de proteção social básica e especial, ampliar a efetividade dos serviços ofertados pelos CRAS, CREAS e programas complementares, garantir o direito à assistência social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, onde quer que se encontrem, respeitando os princípios da equidade, da territorialidade e da universalidade, reforçar a estrutura logística e de mobilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliar o alcance das ações socioassistenciais, especialmente nas zonas rurais e de difícil acesso, garantir condições adequadas para a execução das ações de campo, visitas técnicas, busca ativa e entrega de benefícios eventuais.

1.2.6. Os recursos são provenientes de emenda parlamentar, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a legislação vigente, respeitando os critérios e a legislação vigente. A destinação da emenda parlamentar para essa finalidade representa um investimento direto na melhoria da qualidade dos serviços públicos, refletindo em benefícios concretos para a comunidade e promovendo maior equidade no acesso às políticas públicas.

1.2.7. Com a aquisição dos veículos, estima-se um salto qualitativo na operacionalização dos serviços socioassistenciais no município, proporcionando maior capilaridade das ações, celeridade no atendimento das demandas da população e presença efetiva do Estado junto aos cidadãos mais afastados do centro urbano.

1.2.8. Diante da realidade territorial de Viseu e da missão institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, a presente solicitação revela-se fundamental para o fortalecimento da política pública de assistência social, justificando plenamente sua apreciação e deferimento em caráter prioritário.



1.2.9. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício do ano de 2025.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

OS VEÍCULOS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	VEÍCULO TIPO PICAPE DE PEQUENO PORTE, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, COMBUSTÍVEL FLEX, MOTIZAÇÃO MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAÇA, VIDRO E ALARME), CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES, FREIOS ABS, AIR BAG CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, AR CONDICIONADO, MODELO DO ANO, COMPATÍVEL COM TODAS AS REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA.	UNID	02

2.1. Cada veículo é utilizado pelos setores da Secretaria, dividindo as cotas de serviços demandados por cada setor. Cada setor vinculado tem suas ações e demandas próprias, e cada veículo tem suas funções dentro dos setores, sendo utilizados por exemplo em buscas ativas, coleta de materiais diversos, atendimentos em distritos mais distantes da sede do Município.

2.2. Por fim, esses novos 02 (dois) veículos a serem adquiridos serão de grande auxílio para os trabalhos ocorridos pelas esferas administrativas da Secretaria de Assistência Social.

3. Forma de entrega:

3.1. A forma de entrega será realizada mediante emissão de Ordem de Compra dos itens especificados.

3.2. A contratada deverá fornecer os veículos e estes deverão estar com sua disponibilidade imediata para a prestação dos serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Prazo da entrega:

4.1. A contratada deverá entregar o objeto no prazo estabelecido na Ordem de Compra/Empenho.

4.2. Todos os custos de execução da prestação da entrega do objeto, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

4.3. A fiscalização dos serviços prestados através dos veículos estará sobre a responsabilidade da Secretaria municipal de Assistência Social.



5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Marcos André da Silva Barros

Cargo/Função:

Chefe de Setor

Matrícula:

871153

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98170-4428

Viseu/PA, 31 de julho de 2025

Marcos Ítalo dos Santos Mendes
Diretor
Administrativo e Financeiro
Portaria: 009/2025-GS

MARCOS ÍTALO DOS SANTOS MENDES

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 009/2025 – GS/SEMAS/PMV